



São Paulo, 21 a 23 de Julho de 2014

**Novas Perspectivas
na Pesquisa Contábil**

**Aderência das Demonstrações Contábeis dos Fundos de Pensão do Brasil aos
Padrões Contábeis Internacionais: uma análise comparativa à luz da IAS 26**

ROSWELTON ANJOS DE PAULA

Universidade de Brasília

DIANA VAZ DE LIMA

Universidade de Brasília

Aderência das Demonstrações Contábeis dos Fundos de Pensão do Brasil aos Padrões Contábeis Internacionais: uma análise comparativa à luz da IAS 26

Resumo

Apesar de o processo de convergência aos padrões internacionais provocar discussões nos vários ramos da contabilidade, no Brasil os fundos de pensão devem observar padrão contábil próprio, respeitando a independência patrimonial de todos os planos de benefícios dos fundos de pensão e identificando, separadamente, os planos previdenciais e assistenciais administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar (EFPC). Com o intuito de verificar em que medida a elaboração das demonstrações contábeis das EFPC encontra-se aderente aos padrões contábeis internacionais, foi efetuada análise comparativa entre os elementos que compõem a estrutura da Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido (DMAL), da Demonstração do Ativo L quido (DAL) e da Demonstração das Obrigações Atuariais do Plano de Benef cios (DOAP) definidos pelo padr o pr prio brasileiro, e os elementos estabelecidos pela IAS 26 - *Accounting and Reporting by Retirement Benefit Plans*, que se aplica  s demonstrações cont beis dos planos de benef cios, relatando e fornecendo informa es aos participantes sobre os recursos e os benef cios do plano ao longo do tempo. Trata-se de estudo de natureza explorat ria, com abordagem de pesquisa do tipo qualitativa e coleta de dados realizada de forma essencialmente documental. A justificativa para o estudo est  na percep o de que o desenvolvimento de um padr o pr prio pode comprometer a inser o da contabilidade dos fundos de pens o do Brasil nas melhores pr ticas internacionais, e inibir a participa o de eventuais investidores na capitaliza o desses fundos. Os resultados mostram que a estrutura dos elementos que comp em as demonstrações cont beis dos fundos de pens o do Brasil encontra-se, em sua maior parte, aderente ao disposto na IAS 26, sendo observadas, contudo, diverg ncias de car ter formal na estrutura das demonstrações cont beis e na mensura o a valor justo dos investimentos, pass veis de serem alinhadas.

1 INTRODUÇÃO

O regime de previdência privada é operado pelas entidades de previdência complementar, e tem como objetivo principal instituir e executar planos de benefícios de caráter previdenciário. Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), também conhecidas como fundos de pensão, são organizações sem fins lucrativos que administram os fundos previdenciários dos funcionários de uma empresa patrocinadora, de várias empresas ou de instituidores.

A discussão sobre a convergência aos padrões contábeis internacionais nos vários ramos da ciência contábil, entre eles a previdência, tem se tornado assunto relevante. No Brasil, coube ao Comitê de Procedimentos Contábeis (CPC) a responsabilidade de emitir pronunciamentos contábeis de acordo com as normas do *International Accounting Standards Board* (IASB) (Trindade, 2010). O IASB tem como compromisso principal desenvolver um modelo único de normas contábeis internacionais de alta qualidade, que requeiram transparência e comparabilidade na elaboração de Demonstrações Contábeis e que atendam ao público interessado, seja ele composto de investidores, administradores, analistas, pesquisadores, ou quaisquer outros usuários e leitores de tais demonstrações.

Dentre os padrões desenvolvidos pelo IASB, destaca-se a IAS 26 - *Accounting and Reporting by Retirement Benefit Plans*, que se aplica às demonstrações contábeis dos planos de benefícios, relatando e fornecendo informações aos participantes sobre os recursos e os benefícios do plano ao longo do tempo (MUTHUPANDIAN, 2010).

Considerando que o Brasil vem desenvolvendo ao longo dos anos padrão contábil próprio no âmbito dos fundos de pensão, mas que existe uma discussão nos vários ramos da contabilidade brasileira para adoção dos padrões contábeis internacionais, o presente estudo traz a seguinte questão de pesquisa: *em que medida a elaboração das demonstrações contábeis das entidades fechadas de previdência complementar encontra-se aderente aos padrões contábeis internacionais, em particular a IAS 26?*

Nesse sentido, o presente estudo tem como objetivo verificar a aderência das demonstrações contábeis dos fundos de pensão do Brasil aos padrões contábeis internacionais, tendo como base a IAS 26, por meio de uma análise comparativa entre os elementos que compõem a estrutura da Demonstração da Mutação do Ativo Líquido (DMAL), da Demonstração do Ativo Líquido (DAL) e da Demonstração das Obrigações Atuariais do Plano de Benefícios (DOAP), definidos pelo padrão próprio brasileiro, e os elementos estabelecidos pela IAS 26.

O método do desenvolvimento do trabalho é um estudo de natureza exploratória, com abordagem de pesquisa do tipo qualitativa e coleta de dados realizada de forma essencialmente documental.

Além desta, o estudo encontra-se estruturado em quatro seções. Na segunda seção é abordado o referencial normativo aplicado aos fundos de pensão. Na terceira seção são apresentados os requisitos mínimos exigidos para a apresentação de uma demonstração financeira pela IAS 26 e os elementos exigidos pelo padrão próprio brasileiro. Na quarta seção é efetuada uma análise comparativa entre os elementos exigidos pelo padrão brasileiro e pela IAS 26. A quinta seção traz as considerações finais do estudo.

2 REFERENCIAL NORMATIVO

A previdência privada ou previdência complementar busca acumular recursos financeiros com a capacidade de proporcionar no futuro uma aposentadoria, “mantendo os

mesmos poderes de compra e as mesmas condições socioeconômicas” que o aposentado tinha quando estava em plena capacidade produtiva (Coelho, 2012). Assim, a previdência Complementar é “uma forma de poupança que visa garantir que o aposentado não sofra uma redução em seu salário, garantindo o futuro e a segurança da família” (Trindade, 2010).

Entidades fechadas de previdência complementar (EFPC), também conhecidas como fundos de pensão, são instituições sem fins lucrativos que administram planos previdenciários para empregados de uma empresa, um conjunto de empresas ou grupo de empresas, aos servidores da União, do Distrito Federal e dos Municípios, entes denominados patrocinadores, e aos associados ou membros de pessoas jurídicas de caráter profissional, classistas ou setoriais denominadas instituidoras (Alves, 2011).

Em sua essência, o objetivo central de um fundo de pensão é proteger “o funcionário e sua família durante seu período de inatividade (morte ou invalidez) e após o período de sua aposentadoria” (Matheus, 2012).

Para Trindade (2010), um fundo de pensão existe sob as mais variadas formas e opções de participação. Segundo o pesquisador, não é preciso estar ligado a uma empresa pública ou privada para ingressar em um sistema de aposentadoria complementar fechada, basta fazer parte de um plano associativo, que são aqueles instituídos por sindicatos, associações, cooperativas ou quaisquer outras organizações representativas de categorias de trabalhadores ou profissões regulamentadas.

2.1 Padrão Brasileiro de Previdência Complementar

Em janeiro de 2010, considerando a necessidade de regulamentação do segmento de entidades fechadas de previdência complementar com norma contábil específica, a pedido da PREVIC - autarquia federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, com as funções de fiscalização e de supervisão das atividades das EFPC, o Conselho Federal de Contabilidade editou a Resolução CFC nº 1.272.

A Resolução CFC nº 1.272/2010 estabeleceu critérios e procedimentos específicos para estruturação das demonstrações contábeis, para registro das operações e variações patrimoniais, bem como para o conteúdo mínimo das notas explicativas a serem adotadas pelas EFPC, tendo como base os normativos contábeis já instituídos no âmbito das EFPC.

De acordo com o item 4 da Resolução CFC 1.272/2010, a estrutura da planificação contábil padrão estabelecida para as EFPC brasileiras reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observadas as gestões previdencial, assistencial e administrativa, bem como os investimentos, proporcione informações mais adequadas, confiáveis e relevantes do que a apresentação em “circulante” e “não circulante” disposta no padrão contábil internacional.

Em dezembro de 2011, guardando os mesmos fundamentos contemplados anteriormente nas normas já observadas pelas EFPC e pela Resolução CFC 1.272/2010, o Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) editou a Resolução CNPC nº 8, dispondo sobre os novos procedimentos contábeis a serem observados e revogando a resolução anterior sobre o mesmo assunto. No caso das EFPC que operam planos de assistência à saúde, adicionalmente devem ser seguidas as instruções e a planificação contábil estabelecida pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

A Resolução CNPC nº 8/2011 é acompanhada de três anexos, que tratam da planificação contábil padrão, dos modelos e instruções de preenchimento das demonstrações contábeis, e das normas gerais de procedimentos contábeis, com aderência ao disposto na Resolução CFC nº 1.272/2010.

O art. 3º da Resolução CNPC nº 8/2011 confere autorização para a PREVIC editar instruções a ela complementares, inclusive estabelecer procedimentos contábeis específicos, alterar, incluir e excluir rubricas da planificação contábil padrão, e disciplinar a forma, o meio e a periodicidade para envio das demonstrações contábeis, e recepcionou a Instrução Normativa SPC nº 34/2009 por ela emitida, onde são definidas as formas, os meios e os períodos que serão observados por cada EFPC no envio de suas demonstrações contábeis aos órgãos de fiscalização.

As normas gerais de procedimentos contábeis estabelecidos pela Resolução CNPC nº 8 têm como objetivo propor a homogeneização dos registros e fatos contábeis relacionados a todas as entidades. Assim, a contabilidade deverá ser desenvolvida considerando a autonomia patrimonial dos planos, reconhecendo separadamente todos os planos previdenciais, assistenciais e o plano de gestão administrativa geridos pela entidade, assegurando informações com maior transparência e consistência. Desta forma, os demonstrativos contábeis deverão elaborados por plano de benefícios, configurando as informações de forma mais transparente e consistente, caracterizando cada uma das atividades realizadas.

2.2 Padrão IASB: IAS 26

Em janeiro de 1987, o *International Accounting Standards Committee* (IASC) emitiu a IAS 26, *Accounting and Reporting by Retirement Benefit Plans*, operacionalizando as demonstrações contábeis de todos os benefício de aposentadoria dos fundos de pensão. Em abril de 2001, o IASB assumiu todas as responsabilidades do IASC e decidiu que todas as normas e interpretações emitidas anteriormente continuariam sendo aplicadas até que houvesse alguma alteração ou a devida norma fosse revogada, mantendo na íntegra o disposto na IAS 26.

De acordo com a IAS 26, os fundos de pensão são caracterizados como sendo planos de contribuição definida (CD) ou de benefício definido (BD). No caso dos planos CD, quanto ao nível de benefícios que serão pagos aos participantes do plano, a determinação é dada pelo número de contribuições pagas pelo empregador dos participantes, os participantes em si, ou ambos, em conjunto com a rentabilidade dos ativos de investimentos.

Os planos BD, por sua vez, se comprometem a pagar benefícios com frequência predeterminada por formulas que envolve fatores como anos de serviço e nível salarial na época da aposentadoria, sem considerar se esses planos possuem ativos suficientes ou não para honrar seus compromissos futuros. Assim, a responsabilidade final pelo pagamento (que pode ser garantido por uma empresa que opera seguros, governo ou outra entidade, dependendo das leis e costumes de cada país) continua sendo do empregador. Em circunstâncias extraordinárias, o fundo de pensão pode conter características de ambos os tipos de plano. A IAS 26 classifica esses planos híbridos como planos de benefício definido.

A IAS 26 estabelece ainda princípios para a contabilização e a composição mínima dos relatórios que deverão ser apresentados pelas entidades fechadas de previdência complementar, com o objetivo de elencar todos os princípios básicos para a divulgação dos relatórios emitidos pelos fundos de pensão. Assim, todas as entidades deverão incluir em seus relatórios contábeis uma demonstração de alterações dos ativos líquidos por plano de benefícios, um resumo das principais práticas contábeis e uma descrição de cada plano com as devidos efeitos das alterações, caso tenha ocorrido durante o período.

Portanto, a IAS 26 deve ser aplicada na elaboração das demonstrações contábeis dos planos de benefícios de aposentadoria, relatando a todos os participantes como um grupo, e especificamente não se tratando de relatórios para as pessoas sobre os seus benefícios de aposentadoria. Ressalta-se que a IAS 26 não divulga outras formas de benefícios de emprego,

tais como as rescisões de emprego, acordos de retribuição diferida, benefícios aos que deixam planos de aposentadoria antecipada especial ou redundância, saúde e bem-estar ou planos de bônus.

3 OS PADRÕES E AS ESTRUTURAS DOS BALANÇOS

3.1 Estruturas das Demonstrações Contábeis Exigidas pelo Padrão Brasileiro

No Brasil, a contabilidade das EFPC é elaborada respeitando a independência patrimonial de todos os planos de benefícios dos fundos de pensão, identificando, separadamente, os planos previdenciais e os assistenciais administrados, bem como o plano de gestão dos recursos administrativos, procurando assegurar um conjunto de informações consistentes e transparentes.

Conforme o disposto no art. 4º da Instrução SPC nº 34 de 2009, é obrigatória a elaboração mensal dos balancetes dos Planos de Benefícios, do Plano Gestão Administrativa e um balancete consolidando todas as informações da entidade, sendo que essas informações devem ser enviadas até o último dia do mês ao trimestre de “referência”. Além dessas obrigações, a entidade deverá enviar para o órgão fiscalizador (PREVIC), no ano subsequente, até o dia 31 de março, o Balanço Patrimonial da entidade, a Demonstração da Mutações do Ativo Líquido, entre outros, sempre mantendo a comparação com o exercício anterior. Assim, nesta etapa do presente estudo, serão apresentadas as demonstrações que podem ser relacionadas com a norma internacional IAS 26.

Na estrutura da Demonstração da Mutações do Ativo Líquido (DMAL), o ativo líquido representa o saldo do ativo líquido do plano de benefícios no início do exercício, sendo composto pelas *Adições* (que representam todos os recursos que contribuíram para o aumento do ativo líquido do plano de benefícios durante o exercício); *Deduções* (todos os recursos que contribuíram para a diminuição do ativo líquido do plano de benefícios durante o exercício); *Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido* (a variação anual no Ativo Líquido do plano de benefícios); *Operações Transitórias* (representados pela variação do ativo líquido do plano em função das operações de incorporação, fusão, cisão e transferência de gerenciamento); *Ativo Líquido do final do exercício* (representa o saldo do ativo líquido do plano de benefícios no final do exercício); e *Fundos não Previdenciais* (que representa o saldo dos fundos não previdenciais do plano de benefícios no final do exercício), conforme Tabela 1.

Tabela 1 – Elementos que compõem a DMAL (Em R\$ mil)

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	VARIAÇÃO %
A) Ativo líquido - início do exercício			
1. Adições			
(+) Contribuições			
(+) Resultado positivo dos investimentos - gestão previdencial			
(+) Reversão de contingências - gestão previdencial			
2. Destinações			
(-) Benefícios			
(-) Resultado negativo dos investimentos - gestão previdencial			
(-) Constituição de contingências - gestão previdencial			
(-) Custeio administrativo			
3. Acréscimo/decréscimo no ativo líquido (1+2)			

**Novas Perspectivas
na Pesquisa Contábil**

(+/-) Provisões matemáticas			
(+/-) Fundos previdenciais			
(+/-) Superávit (déficit) técnico do exercício			
4. Operações transitórias			
(+/-) Operações transitórias			
B) Patrimônio social - final do exercício (a+3+4)			
C) Fundos não previdenciais			
(+/-) Fundos administrativos			

Fonte: Fundos de Pensão - Coletânea de Normas (2012)

O papel da Demonstração do Ativo Líquido (DAL), por sua vez, é demonstrar todos os componentes patrimoniais do plano de benefícios, no exercício em referência, e discrimina os saldos dos grupos de contas do ativo (Disponível, Investimentos, entre outros); saldos dos grupos de contas do passivo (Operacional e Contingencial); e saldos dos grupos de contas do patrimônio social, conforme Tabela 2.

Tabela 2 – Elementos que compõem a DAL (Em R\$ mil)

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	VARIAÇÃO %
1. Ativos			
Disponível			
Investimento			
Depósitos judiciais / recursais			
Outros realizáveis			
Permanente			
2. Obrigações			
Operacional			
Contingencial			
3. Fundos não previdenciais			
Fundos administrativos			
Fundos dos investimentos			
4. Resultados a realizar			
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)			
Provisões matemáticas			
Superávit/déficit técnico			
Fundos previdenciais			

Fonte: Fundos de Pensão - Coletânea de Normas (2012)

Nas EFPC do Brasil há ainda a exigência de divulgação em quadro próprio da Demonstração das Obrigações Atuariais do Plano de Benefícios (DOAP), conforme Resolução CNPC 8/2011. Com o intuito de evidenciar as alterações do patrimônio de cobertura do plano, a DOAP discrimina o saldo do patrimônio de cobertura do plano no início do exercício; os saldos detalhados das provisões matemáticas de benefícios concedidos, as provisões matemáticas de benefícios a conceder e provisões matemáticas a constituir; e os saldos detalhados do equilíbrio técnico, em resultados realizados e resultados a realizar, conforme Tabela 3.

Tabela 3 – Elementos que compõem a DOAP (Em R\$ mil)

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	VARIAÇÃO %
Patrimônio de Cobertura do Plano (1 + 2)			
1. Provisões Matemáticas			
1.1. Benefícios Concedidos			
1.2. Benefício a Conceder			
1.3. (-) Provisões matemáticas a constituir			
2. Equilíbrio Técnico			
2.1. Resultados Realizados			
Superávit técnico acumulado			
Reserva de contingência			
Reserva para revisão de plano			
2.2. Resultados a realizar			

Fonte: Fundos de Pensão - Coletânea de Normas (2012)

3.2 A Estrutura das Demonstrações Contábeis Exigidas pela IAS 26

De forma detalhada, segundo o disposto na IAS 26, a estrutura de um plano BD difere da abordagem do plano CD, na qual, após a aposentadoria, os trabalhadores recebem os montantes reservados para o pagamento, adicionando ou subtraindo, respectivamente, os lucros ou prejuízos acumulados do investimento, independentemente de quais forem os montantes.

No caso de Plano CD, conforme itens 16 e 17 da IAS 26, devem conter: a) demonstração dos ativos líquidos contendo as informações dos benefícios; b) a demonstração das mutações dos ativos líquidos; c) um resumo das principais práticas contábeis adotadas; d) uma descrição do plano e os efeitos de quaisquer mudanças ocorridas no período; e) uma descrição das políticas de custeio do plano. Um exemplo da Demonstração dos Ativos Líquidos Disponíveis para Benefícios de um plano de contribuição definida (CD) é apresentado na Tabela 4.

Tabela 4 – Demonstração do Patrimônio Líquido Disponíveis para Benefícios – Plano CD

DESCRIÇÃO	€ 0,000
RENDAS DE INVESTIMENTO	
Receita de juros	
Receita de dividendos	
Apreciação (ganho não realizado) no valor justo de investimentos	
Renda de investimento total	
CONTRIBUIÇÕES PARA O PLANO	
As contribuições do empregador	
Contribuições dos empregados	
Total de contribuições do plano	
Total das adições (valor do ativo líquido)	
PAGAMENTOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	
Pensões (anual)	
Pagamentos (montante fixo na aposentadoria)	
Verbas rescisórias	
Permutação do caixa dos benefícios de pensões	
Pensões (anual)	

Total dos pagamentos dos planos de benefícios	
Total das deduções de valor patrimonial líquido	
AUMENTO LÍQUIDO DO VALOR PATRIMONIAL ATIVO LÍQUIDO DISPONÍVEL PARA BENEFÍCIOS	
Início do ano	
Fim do ano	

Fonte: IFRS 2012 – Interpretação e Aplicação

As demonstrações exigidas para o plano BD, conforme item 17 da IAS 26, são: a) uma demonstração dos ativos líquidos para atender os benefícios, o valor presente atuarial dos benefícios de aposentadoria prometidos e o superávit ou déficit do período; ou b) uma referência a esta informação em um relatório dos atuários.

Em conformidade com o estabelecido pela IAS 26, itens 18, 19 e 20, os montantes que devem ser pagos como benefícios pós-aposentadoria é determinado por uma fórmula, sendo baseados em ganhos de acordo com os anos de serviços prestados pelos empregados. O fator crucial é que os benefícios são fixos, independentemente da valorização dos ativos reservados para o pagamento dos benefícios. Na Tabela 5 é apresentado um exemplo da estrutura da Demonstração do Patrimônio Líquido no Plano BD, com a distinção dos benefícios Atuariais acumulados e o excesso ou déficit do plano previsto na IAS 26.

Tabela 5 – Demonstração do Patrimônio Líquido Disponíveis para Benefícios – Plano BD

DESCRIÇÃO	€ 0,000
1. DEMONSTRAÇÃO DOS ACTIVOS LÍQUIDOS DISPONÍVEIS PARA BENEFÍCIOS	
ATIVOS	
Investimentos a valor justo	
Créditos	
Montantes devidos por corretores da bolsa na venda de títulos	
Juros corridos	
Dividendos a receber	
Receber total	
Disponível	
Total do ativo	
PASSIVOS	
Contas a pagar	
Despesas provisionadas	
Total do passivo	
Ativo líquido disponível para benefícios	
2. VALOR PRESENTE ATUARIAL DOS BENEFÍCIOS PLANO ACUMULADAS	
Benefícios adquiridos	
Benefícios a conceder	
Total	
3. EXCESSO DE NET ASSET DISPONÍVEIS PARA BENEFÍCIOS MAIS PRESENTE ACTUARIAL	
Valor de benefícios do plano acumuladas	

Fonte: IFRS 2012 – Interpretação e Aplicação

**Novas Perspectivas
na Pesquisa Contábil**

Na Tabela 6 é apresentado um exemplo da estrutura da Demonstração das Variações Patrimoniais Disponíveis para Benefício, prevista no item 17 da IAS 26, relatando as operações e o desempenho dos investimentos para o período e a posição financeira do plano no final do período.

Tabela 6 – Demonstração das Variações Patrimoniais Disponíveis para Benefício

DESCRIÇÃO	€ 0,000
ATIVO	
Investimentos no valor justo	
Total de investimentos	
Créditos	
Valores devidos por corretores na venda de títulos	
Juros acumulados	
Dividendos a receber	
Total a receber	
Disponível	
Total do ativo	
PASSIVO	
Contas a pagar	
Total de contas a pagar	
Acréscimos de custos	
Total do passivo	
ATIVO LÍQUIDO DISPONÍVEL PARA BENEFÍCIOS	

Fonte: IFRS 2012 – Interpretação e Aplicação

Outro diferencial da IAS 26 é que a norma determina que as demonstrações contábeis devem conter uma explicação reconciliando o valor presente atuarial da obrigação do plano de benefícios e o valor dos ativos líquidos disponíveis para os benefícios, e uma descrição da política para custeamento do plano, devendo os ativos do plano de benefícios ser mensurados pelo valor justo.

4 ANÁLISE COMPARATIVA: ADERÊNCIA AOS PADRÕES INTERNACIONAIS

Objetivando verificar a aderência das demonstrações contábeis dos fundos de pensão do Brasil aos padrões contábeis internacionais, tendo como base a IAS 26 - *Accounting and Reporting by Retirement Benefit Plans*, foi efetuada uma análise comparativa a partir dos elementos que compõem a estrutura da DMAL, da DAL e da DOAP.

Para a Demonstração de Ativos Líquidos Disponíveis para Benefícios, prevista na IAS 26, foram verificados seus principais itens: Investimentos no Valor Justo, Créditos a Receber, Valores devidos por corretores na venda de títulos, Juros acumulados, Dividendos a Receber, Contas a Pagar, Acréscimos de Custos, Ativo Líquido Disponível para Benefícios.

Na Demonstração do Patrimônio Líquido Disponível para Benefícios, conforme previsto na IAS 26, serão analisados, entre outros, os benefícios adquiridos, os benefícios a adquirir e o valor de benefícios do plano acumulado.

E por fim, com relação à estrutura da Demonstração das Variações Patrimoniais Disponíveis para Benefício prevista na IAS 26, será analisado o Resultado Financeiro, o Rendimento dos Dividendos, a Apreciação (ganho não realizado) de valores dos

investimentos, as Contribuições do empregador e dos empregados, os Pagamentos de Pensões (anual), os pagamentos de indenizações, o aumento do valor patrimonial e o ativo líquido disponíveis para benefícios.

Para verificar se as EFPC brasileiras, objeto do estudo, atendem ao modelo proposto pela IAS 26 — *Accounting and Reporting by Retirement Benefit Plans*, a análise foi segregada em itens, visando esclarecer as principais semelhanças e diferenças na estrutura das Demonstrações Contábeis.

Na Tabela 7 é analisada a existência das contas presentes na Demonstração do Patrimônio Líquido Disponível para Benefícios, ou seja, a existência de Investimentos no valor justo, Passivos e Ativos Líquidos Disponíveis para o pagamento de benefícios. No padrão brasileiro, essas informações estão contempladas na DAL.

Tabela 7 – Análise da Estrutura da Demonstração do Patrimônio Líquido Disponível para Benefícios segundo a IAS 26.

IAS 26	Demonstração do Ativo Líquido – DAL (Padrão Brasileiro)	Observações
Investimentos no valor justo	Há divergências	As EFPC não apresentam na estrutura da DAL o valor justo do investimento apresentado em sua carteira. Dependendo da política de investimentos adotada por cada EFPC, os investimentos podem ser mantidos até o vencimento ou a mercado, impactando a contabilização.
Passivo	Há divergências	Por ser apresentada na forma de fluxo financeiro, não existe a figura do passivo na DAL. As obrigações do plano de benefícios, com relação ao ativo líquido disponível, são evidenciadas na forma de Obrigações Operacionais e Contingenciais.
Ativo Líquido Disponível para benefícios.	Não há divergências	No final da demonstração é apresentada a informação do valor líquido do Ativo que está disponível para o benefício.

Fonte: Elaboração Própria

Além do disposto na IAS 26, as normas brasileiras acrescentam na DAL as *Provisões Matemáticas* (valor da variação das Reservas a Amortizar dos Planos de Benefícios), o *Superávit/Déficit técnico* (valor da variação patrimonial para cobertura dos compromissos dos Planos de Benefícios) e os *Fundos Previdenciais* (valor definido pelo atuário com o objetivo de cobertura dos riscos, oscilações de riscos ou mesmo para alocar recursos destinados a futuras alterações do Plano de Benefícios).

Ao analisar a Tabela 7, verifica-se que há divergências com relação ao valor justo dos investimentos e a existência da figura do Passivo na demonstração. Os títulos e valores mobiliários, nos quais o plano de benefícios aplica seus recursos, podem ser marcados a valor de mercado ou contabilizados até o vencimento pela taxa do papel (“marcação na curva”). No Brasil, não existe a obrigatoriedade de marcação dos investimentos a valor justo.

As obrigações do plano de benefícios são evidenciadas na forma de Obrigações Operacionais e Contingenciais, sendo a DAL apresentada na forma de fluxo financeiro.

Com relação à Demonstração das Variações Patrimoniais Disponíveis para Benefício, apresentada pela IAS 26, a Tabela 8 analisa a existência do Resultado Financeiro, as Contribuições para o Plano de Benefícios, o Plano de pagamento dos Benefícios, o aumento do Valor Patrimonial e o Ativo Líquido disponível para benefícios. Essas informações estão contempladas na DMAL, exigida pelo padrão brasileiro.

Tabela 8 – Análise da Estrutura da Demonstração das Variações Patrimoniais Disponíveis para Benefício segundo a IAS 26.

Itens da IAS 26	Demonstração da Mutaç�o do Ativo L�quido – DMAL (Padr�o Brasileiro)	Observa�es
Resultado dos Investimentos	N�o h� diverg�ncias	O resultado dos investimentos representa uma adi�o do Ativo L�quido
Contribui�es para o Plano	N�o h� diverg�ncias	As contribui�es para os planos de benef�cios representa uma adi�o do Ativo L�quido
Plano de pagamento de benef�cios	N�o h� diverg�ncias	Os benef�cios representam uma destina�o dos Ativos L�quidos, constituindo-se uma dedu�o dessas varia�es.
Aumento do valor patrimonial	N�o h� diverg�ncias	Representa varia�o no Ativo L�quido do plano de benef�cios.
Ativo l�quido dispon�vel para benef�cios	N�o h� diverg�ncias	Na DMAL � o ativo l�quido representado pelo Patrim�nio Social – Final do Exerc�cio.

Fonte: Elabora o Pr pria

Com rela o   Demonstra o do Patrim nio L quido Dispon vel para Benef cios, apresentada pela IAS 26, a Tabela 9 apresenta as contas contempladas na DOAP, exigida pelo padr o brasileiro, analisando a exist ncia do Valor Presente Atuarial dos Benef cios do Plano e o Excesso dos Ativos Dispon veis somados com o Valor Presente Atuarial dos Planos (Acumulado).

Tabela 9 – An lise da Estrutura da Demonstra o das Varia es Patrimoniais Dispon veis para Benef cio segundo o IAS 26.

Itens da IAS 26	Demonstr�o das Obriga�es Atuariais do Plano de Benef�cios – DOAP (Padr�o Brasileiro)	Observa�es
Valor Presente Atuarial dos Benef�cios do Plano	N�o h� diverg�ncias	O valor presente Atuarial dos benef�cios � apresentado nas normas brasileiras como Provis�es Matem�ticas a Constituir, que representa o total dos benef�cios que ser�o pagos pela entidade, ou seja, o valor atual do fluxo projetado para o pagamento dos benef�cios futuros.
Excesso dos Ativos Dispon�veis somados com o Valor Presente Atuarial dos Planos (Acumulado)	N�o h� diverg�ncias	O excesso ou Super�vit � demonstrado dentro do Equil�brio t�cnico da DOAP.

Fonte: Elabora o Pr pria

Os resultados apresentados nas Tabelas 8 e 9 mostram que, comparativamente ao modelo previsto na IAS 26, em relação às demonstrações adotadas pelas EFPC no Brasil, não existem divergências em relação ao tipo de informação contida nas estruturas das demonstrações contábeis. Registra-se que, no Brasil, é comum encontrarmos nessas demonstrações de “contas” e “Subcontas”, diferentemente do proposto pela norma internacional.

Diante da análise efetuada, em resposta à questão da presente pesquisa, verifica-se que a estrutura dos elementos que compõem as demonstrações contábeis dos fundos de pensão do Brasil encontra-se, em sua maior parte, aderente ao disposto na IAS 26, sendo observadas, contudo, divergências de caráter formal na estrutura das demonstrações contábeis e na mensuração a valor justo dos investimentos, que são passíveis de serem alinhadas.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo teve como objetivo verificar em que medida a elaboração das demonstrações contábeis das EFPC encontra-se aderente aos padrões contábeis internacionais, por meio de uma análise comparativa entre os elementos que compõem a estrutura da Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido (DMAL), da Demonstração do Ativo L quido (DAL) e da Demonstração das Obrigações Atuariais do Plano de Benef cios (DOAP) definidos pelo padr o pr prio brasileiro, e os elementos estabelecidos pela IAS 26 - *Accounting and Reporting by Retirement Benefit Plans*.

Com rela o   estrutura das demonstrações contábeis, verificou-se que em ess ncia a informa o m nima exigida pela IAS 26   cumprida totalmente pelas normas brasileiras adotadas para as EFPC. As diferen as observadas referem-se apenas   apresenta o formal desses demonstrativos, tendo em vista a cultura do sistema previdenci rio complementar fechado brasileiro, com rela o aos crit rios para registro e avalia o cont bil de t tulos e valores mobili rios das EFPC.

Sobre a an lise da exist ncia das contas presentes na Demonstra o do Patrim nio L quido Dispon vel para Benef cios, ou seja, a exist ncia de Investimentos no valor justo, Passivos e Ativos L quidos Dispon veis para benef cios, verificou-se que, em conformidade com a IAS 26, ao final da Demonstração do Ativo L quido (DAL),   apresentada a informa o do valor l quido do ativo que est  dispon vel para o pagamento de benef cios.

Contudo, a DAL apresenta diverg ncias quanto   exig ncia de que o valor do investimento deve ser apresentado a valor justo em sua carteira, pois, dependendo da pol tica de investimentos adotada por cada EFPC no Brasil, os investimentos podem ser mantidos at  o vencimento ou a mercado, impactando a contabiliza o. Outra diverg ncia se d  pelo fato de a DAL ser apresentada na forma de fluxo financeiro, n o existindo a figura do passivo. Com isso, as obriga es do plano de benef cios, com rela o ao ativo l quido dispon vel, s o evidenciadas na forma de Obriga es Operacionais e Contingenciais.

Registra-se que, al m das exig ncias da IAS 26, as normas brasileiras contemplam na DAL as *Provis es Matem ticas* (valor da varia o das Reservas a Amortizar dos Planos de Benef cios), o *Super vit/D ficit t cnico* (valor da varia o patrimonial para cobertura dos compromissos dos Planos de Benef cios) e os *Fundos Previdenciais* (valor definido pelo atu rio com o objetivo de cobertura dos riscos, oscila es de riscos ou mesmo para alocar recursos destinados a futuras altera es do Plano de Benef cios).

Com rela o   Demonstra o das Varia es Patrimoniais Dispon veis para Benef cio, apresentada pela IAS 26, n o h  diverg ncias quando se compara o conte do da DMAL exigida pelo padr o brasileiro. O resultado dos investimentos, as contribui es para os planos

de benefícios representa a adição do Ativo Líquido, contemplando o exigido pela IAS 26. Os benefícios concedidos e a conceder irá representar a destinação desses recursos, constituindo-se uma dedução dessas variações patrimoniais. Já na exigência da figura do “aumento do valor patrimonial”, a norma brasileira evidencia a variação na conta do Ativo Líquido do plano de benefícios, que é representado no patrimônio social ao final do exercício.

Com relação à Demonstração do Patrimônio Líquido Disponível para Benefícios, também não se verifica divergências relevantes quando se compara com a DOAP exigida pelo padrão brasileiro com o disposto na IAS 26. Com relação a esse demonstrativo, verificou-se, também, que o modelo do balanço exigido pela IAS 26 contém uma pequena nota, que demonstra o valor presente atuarial disponível para os benefícios, distinguindo-se entre benefícios adquiridos e a adquirir. No modelo apresentado no Brasil, o valor presente atuarial dos benefícios é apresentado como *Provisões Matemáticas a Constituir*, que representa o total dos benefícios que serão pagos pela entidade, ou seja, o valor atual do fluxo projetado para o pagamento dos benefícios futuros, devendo essa exigência divulgada em quadro próprio.

Diante do exposto, verifica-se que a estrutura dos elementos que compõem as demonstrações contábeis dos fundos de pensão do Brasil encontra-se, em sua maior parte, aderente ao disposto na IAS 26, sendo observadas, contudo, divergências de caráter formal na estrutura das demonstrações contábeis e na mensuração a valor justo dos investimentos, passíveis de serem alinhadas.

REFERÊNCIAS

- ALVES, Daughlish Sales; SILVEIRA, Giordano Pereira Pérez. *Fundos de Pensão: Um Estudo Atuarial*. 81 f.. Dissertação (Bacharelado em Estatística) – Universidade de Brasília, Brasília, 2011.
- BRASIL. Ministério da Previdência Social. Secretaria de Políticas de Previdência Complementar. *Fundos de Pensão: Coletânea de Normas*. Brasília: SPPC, 2012. p. 1 – 646.
- CFC Conselho Federal de Contabilidade. Resolução CFC nº 1.272, de 22 de janeiro de 2010. *Aprova a ITG 2001 – Entidade Fechada de Previdência Complementar*.
- COELHO, Namilton Nei Alves; CAMARGOS, Marcos Antônio. *Investimentos em previdência privada fechada: uma análise comparativa com outras opções de aplicações financeiras no Brasil*. Revista Contemporânea de Economia e Gestão, Vol. 10, n 2, p. 1-18, jul./dez 2012.
- IAS 26 *Accounting and Reporting by Retirement Benefit Plans*
- MATHEUS, Fabiana Cristina Meneguele. *A relação entre o plano REB e a queda nas adesões à FUNCEF*. 147 f.. Dissertação (Mestrado Profissional em Economia Aplicada à Gestão Previdenciária) – Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Ciência da Informação e Documentação, Universidade de Brasília, Brasília, 2012.
- MUTHUPANDIAN, K S: *IAS 26 Accounting and Reporting by Retirement Benefit Plans - A Closer Look*. Published in: The Management Accountant , Vol. 45, No. 2 (February 2010): pp. 101-105.
- TRINDADE, Bruno Milfont. *Contabilidade das Entidades Fechadas de Previdência Complementar: Implantação do Novo Plano de Contas*. 2010. p. 1-15.